



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.297, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para manutenção da Educação Básica que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica - Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 75

R\$ 26.000,00

02.04.13- Fundeb 40% - Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 93

Valor R\$ 7000,00

Total Geral - R\$ 33.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 62

Valor R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 67

Valor R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 56

Valor R\$ 11.000,00

02.04.13 – Fundeb 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 94

R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 90

Valor R\$ 2.000,00

Total Geral - R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

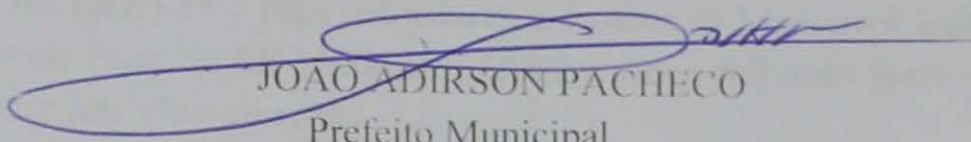
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

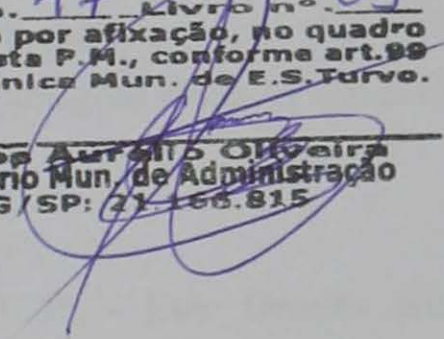
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1297 nº. 47 Livro nº. 03
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21-66.815